

Caducidade de Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim dos Catraios” propriedade de Jardim dos Catraios – Infantário, Lda, sito na Praceta Dr Aleixo Cunha, nº13/15, em Faro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2015/09/30 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade de Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Jardim dos Catraios”, propriedade de Jardim dos Catraios – Infantário, Lda, sito na Praceta Dr Aleixo Cunha, nº13/15, em Faro, por insolvência da entidade, e se ter verificado a cessação da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 01/10/2015

A Directora de Segurança Social



Ofélia Ramos

R15.U6.P5.N23